



RESOLUÇÃO DE Nº 57/2021

Implementar o Plano de Cargos e Salários para os colaboradores da OAB/SC.

A **Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, V, do Regimento Interno da OAB/SC e pelo art. 17 da Resolução CP nº 35/2020;

Considerando a necessidade de adequação dos salários pagos aos colaboradores da OAB/SC às funções exercidas, proporcionando aos colaboradores perspectivas de crescimento dentro da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Implementar o Plano de Cargos e Salários aos colaboradores da OAB/SC.

Parágrafo único. O Plano de Cargos e Salários aplica-se também aos colaboradores que prestam seus serviços nas Subseções.

Art. 2º A definição do organograma, a descrição de cargos, a estrutura salarial e as políticas de administração do Plano de Cargos e Salários, contendo as políticas de movimentação horizontal e vertical dentro das funções da Entidade, estão descritos no Manual de Plano de Carreira, Cargos e Salários, que integra a presente normativa, está disponível no Portal da Transparência no link da internet:

<https://transparenciaoabsc.s3-sa-east-1.amazonaws.com/arquivos/af80962fbabff8dbd5694058cb1723b5.pdf>.

Parágrafo único. O Manual de Plano de Cargos e Salários será avaliado periodicamente pela Diretoria da Seccional, estando sujeito a atualizações.

Art. 3º A implementação do Plano de Cargos e Salários será efetivada no mês de junho e integrará o pagamento dos salários dos colaboradores em julho de 2021.



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Registre-se.

Publique-se.

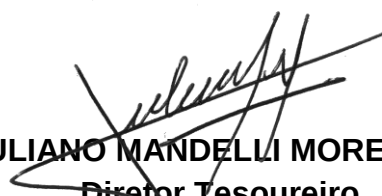
Florianópolis, 23 de junho de 2021.


RAFAEL DE ASSIS HORN
Presidente


MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS
Vice-Presidente


EDUARDO DE MELLO E SOUZA
Secretário-Geral


LUCIANE REGINA MORTARI ZECHINI
Secretária-Geral Adjunta


JULIANO MANDELLI MOREIRA
Diretor Tesoureiro